

PORTARIA Nº 1344/19

Cajati, 02 de Setembro de 2019.

**Lucival José Cordeiro**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – conforme Lei Municipal nº 562/02, férias regulamentares a que faz jus, bem como o pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário das férias requisitadas no período abaixo discriminado, mais a 1ª parcela do 13º salário e um terço (1/3) sobre as férias em pecúnia, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em vigor no País.

Nome do Funcionário	Função	Início de Gozo de Férias	Fim de Gozo de Férias	Nº Dias de Férias	Abono Pec. Férias	13º Sal.
ANTONIO JOSE DA SILVA	Motorista	10/09/2019	29/09/2019	20	Sim	Não
ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO	Farmacêutico	16/09/2019	30/09/2019	15	Não	Não
EMANUEL CRISTOVAO NUNES	Motorista	16/09/2019	30/09/2019	15	Não	Não
FLORIANO TAKEO ARIMURA	Auxiliar de Enfermagem	02/09/2019	01/10/2019	30	Não	Não
GYSELLE DAIANE DA FONSECA CONSTANTINO	Escriturário	09/09/2019	08/10/2019	30	Não	Não
IVANILZA LOPES ALVES	Técnico de Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019	30	Não	Não
JAIR APARECIDO DOMINGUES COSTA	Vigia	01/09/2019	24/09/2019	24	Não	Não
LUCIANA CRISTINA MARQUES DOS PASSOS	Agente Comunitário de Saúde da Família	09/09/2019	23/09/2019	15	Não	Não
MARCELO BARBOSA	Engenheiro Ambiental	30/09/2019	04/10/2019	5	Sim	Não
MARLI RIBEIRO DOMINGUES	Agente Comunitário de Saúde da Família	01/09/2019	20/09/2019	20	Sim	Não
SILAS DIAS GONCALVES	Agente Comunitário de Saúde da Família	02/09/2019	16/09/2019	15	Não	Sim
SUELI MOTTA DE ANDRADE	Auxiliar Operacional	01/09/2019	30/09/2019	30	Não	Não
VILMA FERREIRA DE ALMEIDA POSSA	Técnico de Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019	30	Não	Não



Prefeitura

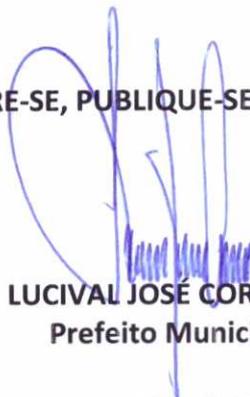
**CAJATI**

EDUCAR PARA CRESCER.

Fica a Divisão de Gestão de Pessoas incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/09/2019**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2019.



**TARCISIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor Departamento de Administração